

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
Administração de Região Hidrográfica do Alentejo e Administração de Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção Regional da Economia do Alentejo;
Turismo de Portugal, I. P.;
Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
REN — Rede Eléctrica Nacional;
Administração Regional de Saúde;
Direcção Regional de Educação;
IGESPAR;
Águas do Norte Alentejano

A Câmara Municipal de Campo Maior assegurará no acompanhamento da Revisão do PDM a presença de um representante da Assembleia Municipal.

De acordo com o artigo 5.º da Portaria, esta CCDD promoverá a publicação deste Despacho de constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Campo Maior em aviso no *Diário da República* e respectiva página da Internet, o qual produz efeitos a partir da data da sua publicação.

1 de Agosto de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 21797/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi o bacharel António José Rodrigues Guiomar Cano de Brito, vigilante da natureza de 2.ª classe, nomeado definitivamente na categoria de técnico de 2.ª classe (escalão 1 / índice 295), do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

Despacho (extracto) n.º 21798/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi o licenciado Ventura Manuel Guibarra Lança, vigilante da natureza de 2.ª classe, nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe (escalão 1 / índice 400), do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

Despacho (extracto) n.º 21799/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi a licenciada Carla Maria Semedo Lázaro, estagiária da carreira técnica superior, nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe (escalão 1 / índice 400), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, após ter cumprido e sido aprovada no estágio de ingresso da carreira técnica superior.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

Despacho (extracto) n.º 21800/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi a licenciada

Maria Antónia Rodrigues da Silva, assistente administrativa especialista, nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe (escalão 1 / índice 400), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Despacho n.º 21801/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonerado, a seu pedido, o motorista de ligeiros Carlos Manuel do Coito Baptista, do cargo de motorista do meu Gabinete, para o qual foi nomeado através do meu despacho n.º 8324/2005, de 29 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005.

2 — A presente exoneração produz efeitos a 31 de Julho de 2008.

31 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Despacho n.º 21802/2008

Pelo despacho n.º 14 313/2005, de 8 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, a técnica profissional especialista Belarmina da Glória dos Santos foi nomeada, em regime de requisição, para prestar colaboração no meu Gabinete, em matéria de arquivo, expediente e apoio geral ao funcionamento do mesmo.

Considerando que para este efeito a funcionária foi requisitada à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação:

Determino que, com efeitos a contar do dia 1 de Janeiro de 2008, a referida funcionária passe à situação de destacada, sendo da responsabilidade do serviço de origem a remuneração que lhe é devida em razão da categoria que detém, incluindo a percepção do subsídio de refeição, e sendo suportada pelo orçamento do meu Gabinete a diferença para a remuneração estabelecida para as secretárias do Gabinete.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Despacho n.º 21803/2008

1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é requisitado para exercer funções de motorista do meu Gabinete o motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Instituto da Água, I. P., Rui Manuel Jacinto Teixeira dos Santos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Agosto.

8 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 21804/2008

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao Hotel Conímbriga Park, de 3 estrelas, sito no concelho de Condeixa-a-Nova, de que é requerente a sociedade Nogueira & Rodrigues, Lda;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Hotel Conímbriga Park;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 30 (trinta) meses, contados da data da publicação no *Diário da República* do respectivo despacho declarativo;

3 — Nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação prevista de hotel com a categoria de 3 estrelas;

b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia;

c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de licença ou autorização de utilização turística, e dentro do prazo de validade da utilidade turística;

d) A Requerente deverá promover a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por entidade independente, cujo relatório deve acompanhar o pedido de confirmação da utilidade turística;

e) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I.P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos de verificação da manutenção da utilidade turística agora atribuída, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos pelo referido organismo.

26 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

300537924

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 21805/2008

Considerando que se mostra temporariamente vago o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização e Investigação SEGAL da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (Inspector-Chefe), previsto no Despacho n.º 20143/2007, publicado no DR 2.ª série, de 4 de Setembro, o qual compete ser dirigido por um dirigente intermédio de 2.º grau;

Considerando que, após análise curricular, se verificou que o licenciado em Direito Fernando Alberto Maximino Silva, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço de acordo com o *curriculum vitae*, anexo.

Considerando que se mostra imprescindível assegurar a coordenação da respectiva unidade orgânica e considerando, ainda, o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de Inspector Chefe da Divisão de Fiscalização e Investigação SEGAL da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Inspector, Fernando Alberto Maximino da Silva.

A presente nomeação produz efeitos a 14 de Julho de 2008.

7 de Julho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Nota Curricular

Nome: Fernando Alberto Maximino da Silva.

Data de nascimento: 29 de Maio de 1956.

Naturalidade: S. Sebastião da Pedreira — Lisboa.

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito.

Experiência profissional:

1980 a 1982 — Agente fiscal provisório da Direcção-Geral de Fiscalização Económica com funções no Serviço Especial de Fiscalização em Lisboa;

1982 a 1989 — Agente fiscal de 2.ª classe da Direcção-Geral de Fiscalização Económica com funções no Serviço Especial de Fiscalização (até 1986) e depois na Delegação Distrital de Setúbal;

1989 a 1997 — Agente fiscal de 1.ª classe da Direcção-Geral de Inspeção Económica com funções na Delegação Distrital de Setúbal;

1997 a 2000 — Sub-inspector da Inspeção Geral das Actividades Económicas, com funções de coordenação do sector de instrução da Delegação Distrital de Setúbal;

2000 a 2005 — Técnico superior de 2.ª classe da carreira de Jurista da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar com responsabilidades na análise, planeamento, organização e coordenação do sector de instrução processual;

2006 a 2008 — Inspector da carreira de inspecção superior da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica nomeado chefe de equipa multidisciplinar na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Louvores:

Do Director-Geral de Inspeção Económica,
Do Secretário de Estado do Comércio Interno.

Despacho (extracto) n.º 21806/2008

Por despacho do Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica de 7 de Julho de 2008:

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 22.º n.º 2 da Lei 4/2004, de 15 de Janeiro, com o artigo 2.º da Portaria 824/2007, de 31 de Julho, é nomeada Chefe da Equipa Multidisciplinar de Instrução Processual da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a licenciada em direito Cidália Maria Henriques Mauricio da Costa Rito.

A presente nomeação produz efeitos a 14 de Julho de 2008.

8 de Julho de 2008. — O Subinspector-Geral, *Francisco Lopes*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 21807/2008

A SAIP — Sociedade Alentejana de Investimentos e Participações, SGPS, S. A., pretende implementar o projecto turístico designado Parque Alqueva, considerado projecto de interesse nacional, tendo para o efeito solicitado o abate de um número máximo de 6484 azinheiras que radicam numa área de 240,10 ha de povoamento, distribuídos pelas Herdades das Areias, do Postoro e de Roncão d'El-Rei, sitas nas freguesias de Campo e São Pedro do Corval, no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Considerando que o promotor requereu ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, o reconhecimento da imprescindível utilidade pública do empreendimento Parque Alqueva;

Considerando que o projecto em apreço constitui um empreendimento turístico que abrange uma área total de 2074 ha, tendo sido objecto de Plano de Pormenor do Parque Alqueva (PPPA) aprovado pelo município de Reguengos de Monsaraz e publicado pelo regulamento n.º 317-B/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de Novembro de 2007;

Considerando que a escolha da localização do empreendimento se fundou na delimitação de áreas turísticas constante do Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrógão (POAAP), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 4 de Agosto, e se enquadra numa área classificada como preferencial para a localização de equipamentos turísticos estruturantes pelo Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente da Albufeira do Alqueva (PROZEA), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2002, de 9 de Abril;

Considerando que a oferta hoteleira de qualidade no Alentejo é ainda escassa, existindo um único hotel de 5 estrelas, manifestamente insuficiente para garantir a viabilidade turística deste destino, o conjunto de equipamentos previstos no projecto Parque Alqueva e a oferta turística associada visam contribuir para a prossecução das orientações do Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril, que identifica o Alqueva como pólo de desenvolvimento turístico com o objectivo de dinamização e fortalecimento do tecido económico regional;

Considerando que o Alentejo regista uma taxa de desemprego superior à média nacional, apresentando o índice de envelhecimento mais elevado do País e a taxa de desemprego mais elevada entre os jovens;

Considerando que a população activa residente no concelho de Reguengos de Monsaraz era, em 2006, de 5800 pessoas, revela-se de extrema importância para o desenvolvimento da região a implementação do projecto em questão, o qual estima a criação de 2103 postos de trabalho directos e 3008 postos de trabalho indirectos, num total de 5111 novos postos de trabalho e representa um investimento total próximo de mil milhões de euros, gerando um inegável impacto positivo na economia local e regional;

Considerando que o empreendimento prevê um modelo de turismo baseado na valorização das condições naturais, na divulgação do património natural e cultural da região e na integração das comunidades locais, contribuindo decisivamente para a afirmação do Alqueva como um destino turístico de referência;

Considerando que o projecto foi objecto de avaliação de impacto ambiental, da qual resultou uma declaração de impacto ambiental *Favorável condicionada* que salienta a política de sustentabilidade definida